



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 274, DE 15/04/2015

ALTERA A PORTARIA Nº 225, QUE ESTABELECE NORMAS PARA AQUISIÇÃO, CONTROLE E GESTÃO DE BENS DE CONSUMO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas prerrogativas legais, especialmente nos termos da Resolução nº 113/90 - Regimento Interno da Câmara, no seus arts. 41, XXXVIII, e 279;

RESOLVE alterar o art. 18 da Portaria nº 225/2012, na seguinte forma:

Art. 1º O art. 18 da Portaria nº 225, de 16 de maio de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18 Todas as atividades inerentes à aquisição, ao controle e à gestão de bens de consumo de que trata esta portaria serão de competência de servidor(es) designado(s) pelo Presidente da Câmara, através de portaria.”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba/MG, 15 de abril de 2015;
248º da Fundação e 183º da Emancipação.

VEREADOR JORGE LUÍS MARTINS SOARES
Presidente da Câmara

- Publicado por afixação no quadro próprio da Câmara Municipal e no site www.cmriopomba.mg.gov.br/leis em 15 de abril de 2015.

RAMON MACHADO DE OLIVEIRA - Coordenador do Legislativo